



**Câmara Municipal de Barão do Triunfo**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RESOLUÇÃO Nº 005/2010**

**Altera dispositivo do Regimento Interno que indica e dá outras providências.**

**JORGE BARRETO DE LIMA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera a redação do § 3º do Artigo 112 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 112.**

.....

**§ 3º** *Para entrarem no expediente da sessão, os projetos constantes do Inciso I, do Art.110, devem ser protocolados 72 (setenta e duas) horas antes, e as proposições constantes do Inciso II, com exceção das emendas, que permanecerão o com o prazo do inciso I, para entrarem no expediente e irem à votação, devem ser protocoladas até 03 (três) horas antes, junto à Secretaria da Câmara.*

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2010.

**JORGE BARRETO DE LIMA**  
Presidente